LEI MUNICIPAL Nº. 769/07, DE 02 DE AGOSTO DE 2007

EQUIPARA VENCIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL AO SUBSIDIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a equiparar o vencimento do Cargo de Procurador Municipal ao Subsídio de Secretario Municipal.

Art.2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá pela Dotação Orçamentária própria.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 02 de agosto de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeitura Municipal